



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 - Centro-Fone: (17) 3475-1116/Fax: (17) 3475-1124 CEP. 15625-000

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

1010

## DECRETO Nº 1666, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2013.*

ARISTEU BALDIN, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso II, da Lei nº 968, de 04/12/2012, Orçamento Municipal para o exercício de 2013,

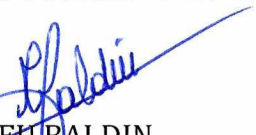
### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam remanejadas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária anual para o exercício de 2013.

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 968, de 04 de dezembro de 2012) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 02 de setembro de 2013.

  
ARISTEU BALDIN  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado com afixação no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica deste Município.

  
HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS  
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO  
TEL. (17) 3475-1101 - CEP 15625-000  
MERIDIANO - SP



Rua Luiza Feltrin Guilhem, 1716

45116092/0001-08

Exercício: 2013

Página .

**DECRETO Nº 1666 , DE 02 DE setembro DE 2013**

## ANEXO

## ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 04 01 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

|        |    |                       |                                     |            |
|--------|----|-----------------------|-------------------------------------|------------|
| Ficha: | 89 | 09.272.0092.2015.0000 | Benefícios da Previdência Municipal | 130.000,00 |
|        |    | 3.1.90.03.00          | Pensões do RPPS e do Militar        |            |

|        |    |                       |                                                             |            |
|--------|----|-----------------------|-------------------------------------------------------------|------------|
| Ficha: | 91 | 09.272.0092.2015.0000 | Benefícios da Previdência Municipal                         | 110.000,00 |
|        |    | 3.1.90.05.00          | Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar |            |

|                          |            |
|--------------------------|------------|
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | 240.000,00 |
|--------------------------|------------|

## REDUÇÕES

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 04 01 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

|        |    |                       |                                     |             |
|--------|----|-----------------------|-------------------------------------|-------------|
| Ficha: | 92 | 99.997.0092.2015.0000 | Benefícios da Previdência Municipal | -240.000,00 |
|        |    | 9.9.99.99.00          | RESERVA DE CONTINGÊNCIA             |             |

|                     |             |
|---------------------|-------------|
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | -240.000,00 |
|---------------------|-------------|